



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 263 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 01/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

- 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura;



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 263 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Titular

Nome: Ana Paula Evaristo de Pontes
Ocupação: Secretária de Infraestrutura
CPF: 705.009.034-41

Suplente

Nome: Agnaldo Alves de Sena
Ocupação: Diretor de Infraestrutura
CPF: 328.427.404-91

- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

Titular

Nome: Marcelo Barbosa Félix
Ocupação: Agente Comunitário de Saúde
CPF: 042.367.174-09

Suplente

Nome: Luciene Marinho da Costa
Ocupação: Agente Comunitário de Saúde
CPF: 054.779.084-83

- 1 (um) representante da Câmara de Vereadores;

Titular

Nome: José Eclezinaldo Nunes
Ocupação: Vereador
CPF: 028.321.884-35

Suplente

Nome: Messias do Nascimento Ribeiro
Ocupação: Vereador
CPF: 023.181.964-19

- 1 (um) representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Titular

Nome: Aluísio Alves de Sena
Ocupação: Funcionário da CAGEPA
CPF: 581.669.714-53

Suplente

Nome: Ubiratan de Pontes Soares
Ocupação: Funcionário da CAGEPA
CPF: 033.663.254-10

- 1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Secretaria de Infraestrutura);



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição – 263 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Titular

Nome: Miguel Pereira Cordeiro

Ocupação: Gari

CPF: 073.875.514-13

Suplente

Nome: João dos Santos Silva

Ocupação: Gari

CPF: 744.633.904-78

- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

Titular

Nome: Daniel Bezerra Cardoso

Ocupação: Funcionário da EMATER

CPF: 053.505.354-12

Suplente

Nome: José Humberto Alves de Sena

Ocupação: Agricultor

CPF: 219.183.254-72

- 1 (um) representante da Associação de Moradores de Baixa Renda de Sertãozinho;

Titular

Nome: Geralda Geruza da Silva

Ocupação: Professora Aposentada

CPF: 602.985.614-68

Suplente

Nome: Sandra Camilo de Freitas

Ocupação: Dona de Casa

CPF: 078.682.674-61

- 1 (um) representante do Comércio Local;

Titular

Nome: José Emídio Cardoso

Ocupação: Aposentado

CPF: 227.896.007-59

Suplente

Nome: Maria Zenaide da Silva

Ocupação: Comerciante

CPF: 036.901.184-84

- 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho e Adjacências - SINSERTA



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII

Edição - 263

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Titular

Nome: Maria Lima de Araújo

Ocupação: Servidora Pública

CPF: 025.077.824-63

Suplente

Nome: Carlos Alexandre de Oliveira

Ocupação: Professor

CPF: 029.797.184-08

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (escolas municipais).

Titular

Nome: Ana Nery Cardoso dos Santos Macêdo

Ocupação: Auxiliar Administrativo

CPF: 023.481.504-33

Suplente

Nome: Fabiano da Silva Pontes

Ocupação: Inspetor Escolar

CPF: 412.324.042-00

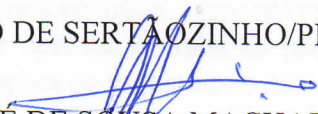
Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SERTÃOZINHO/PB, 10 DE JANEIRO DE 2020.


JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito Municipal